Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 38 /2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência, urgentíssimo** projeto de lei que: **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI CF".**

Solicitamos que seja Autorizada a TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2023, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência, que o caso requer.

PROTOCOLO GERAL
Câmara Municipal de Costa Marques
Recebi em: 27/10/2023
Às 8:47 horas
Assinatura do Funcionário
Ranyely Quintão Ruiz
Chefe de Gabinete
Dec 09/CMCM/2023

Costa Marques - RO, 26 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Av. Chianca nº 1381 – Centro – Costa Marques-RO
CEP: 76.937-000 – Contatos (69) 3651-3786/3787
Site: www.costamarques.ro.gov.br
E-mail: gabinete@costamarques.ro.gov.br

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 38/2023 **DE 26 DE OUTUBRO DE 2.023.**

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DA TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI CF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art.1º Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO e REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2023, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de R$9.038,49 (nove mil trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

ANULAÇÕES
02.04.00 – SEC MUN DE FAZENDA
99.999.0003 – RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99 – Reserva De Contingencia E Reserva Do Rpps
R$9.038,49 (nove mil trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)
Ficha: 38

SUPLEMENTAÇÃO
02.04.00 – SEC MUN DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
26.782.0007. – INFRA ESTRUTURA RURAL
4.4.90.51 – Obras e Instalações
1252- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD CV 030/PGE/2022
R$9.038,49 (nove mil trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)
FICHA: 268

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Costa Marques-RO, 26 de outubro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Av. Chianca nº 1381 – Centro – Costa Marques-RO
CEP: 76.937-000 – Contatos (69) 3651-3786/3787
Site: www.costamarques.ro.gov.br
E-mail: gabinete@costamarques.ro.gov.br

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2022/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.481848/2021-81, FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.100.020/0001-95, com sede à Rua Chianca, nº S/N, Bairro Centro, CEP: 76.937-00, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, inscrito no RG: 757562 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 692.616.362-68, residente na Av. Rio Cabixi, 1406, Setor 2, CEP: 76.937-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0021427213).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 030/2022/DER-RO** (id.0029675726), que tem por finalidade a atualização dos preços da planilha orçamentária que gerou a necessidade de redução de metas (supressão de 72m de tubos e de 01 pontos de instalação), do aumento do valor da contrapartida do Convenente, bem como a alteração do local de instalação de alguns pontos conforme descrito no Plano de Trabalho de (Id. 0041815548), na Planilha Orçamentária de (Id. 0041812208), nas Justificativas Técnicas de (Ids. 0041928499 e 0041812547), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0009.481848/2021-81, fica alterado o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação do projeto em aditamento ao **CONVÊNIO Nº 030/2022/DER-RO**, para a extensão dos tubos PEAD a serem instalados de 144m, em 05 pontos de instalação;

CLÁUSULA SEGUNDA – o valor global da avença passa a ser de **R$452.837,49** (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), haja vista **o aumento de R$9.038,49** (nove mil trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) **ao valor da contrapartida do Município Convenente** (sendo o repasse da Concedente no valor de **R$420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), e a contrapartida do Convenente no valor de **R$32.837,49** (trinta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos);

Cód. de Autenticidade do Doc.: 12E1.0W33.1212.V444.7607 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO

Pag.: 1 / 3 ID. do Doc.: 7F2.42C - 10/10/2023 - 12:33:21 - ASSINADO POR(1): CPF:248.03*.**6-*4

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município de Costa Marques/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.
Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Miranda da Silva**, **Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0042450821** e o código CRC **0BEE6BE6**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.481848/2021-81 SEI nº 0042450821

Cód. de Autenticidade do Doc.: 12E1.0W33.1212.V444.7607 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO

Pag.: 2 / 3 ID. do Doc.: 7F2.42C - 10/10/2023 - 12:33:21 - ASSINADO POR(1): CPF:248.03*.**6-*4